

Subáreas	Itens	Pts	Unidade
	3.3.2 Comissão de elaboração de relatórios de autoavaliação de cursos: Coordenador Membro	1,5 0,8	Por Comissão.
	3.3.3 Comissão de Estágios: Coordenador Membro	1,5 0,8	Por ano letivo.
	3.3.4 Outros grupos ou comissões académicas — com apresentação de relatórios: Coordenador Membro	1,5 0,8	Por comissão/grupo.
Outras atividades	3.4.1 Júris de seleção/seriação (mestrados, concursos especiais, maiores de 23 anos,...): Presidente Membro	1,5 1,0	Por participação.
	3.4.2 Outros júris (recrutamento de pessoal não docente, aquisição de bens e serviços, empreitadas, ...): Membro	0,5	Por participação.
	3.4.3 Envolvimento de grupos de alunos em atividades extracurriculares (excluindo as de natureza pedagógica).	1,0	Por atividade.
	3.4.4 Coordenação institucional (a nível do IPP): Coordenador Subcoordenador	2,0 1,0	Por semestre.
	3.4.5 Programas de mobilidade: Coordenador de Escola Subcoordenador	0,5 0,3	Por semestre.
	3.4.6 Participação ou colaboração em outras atividades administrativas relevantes (reconhecidas como tal pelo órgão de gestão — ex. Auditor Interno do SGQ,...).	0,5	Por ação.
	3.4.7 Participação em ações de cidadania (reconhecidas como tal pelo órgão de gestão).	0,5	Por ação.
Qualidade do Desempenho	3.5.1 Prémios Internacionais	5	Por prémio.
	3.5.2 Prémios Nacionais	3	Por prémio.

28 de julho de 2016. — O Vice-Presidente, *Albano António de Sousa Varela e Silva*.

209781767

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 10360/2016

Torna-se público que foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 760/2011/AL01 de 2016, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial: Multideficiência e Problemas de Cognição, publicado pelo Despacho n.º 27135/2009, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 243, de 17 de dezembro.

Neste seguimento, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, promover à publicação na 2.ª série do *Diário da Repú-*

blica, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

3 de agosto de 2016. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Educação Especial: Multideficiência e Problemas de Cognição.
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Educação	CE CSC S	94	
Ciências Sociais e do Comportamento		10	
Saúde		16	
<i>Subtotal</i>		120	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Educação**Ciclo de estudos em Educação Especial: Multideficiência e Problemas de Cognição**

Grau de mestre

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Fundamentos da Educação Especial e Inclusão. . . .	CE	1.º Semestre	112		24							4	
Desenvolvimento Humano Típico e Atípico	CSC	1.º Semestre	140		36							5	
Problemas da Cognição e de Aprendizagem	CSC	1.º Semestre	140		36							5	
Restrições na Mobilidade e Deficiências Neuromusculares esqueléticas.	S	1.º Semestre	140		36							5	
Modelos e Práticas de Avaliação e Intervenção em Educação Especial.	CE	1.º Semestre	308		52							11	
Problemas de Linguagem e de Comunicação	S	2.º Semestre	140		36							5	
Tecnologias Digitais e Sistemas Alternativos e Aumentativos de Comunicação.	S	2.º Semestre	168		40							6	
Diferenciação, Flexibilização e Adequação Curricular Investigação Educacional.	CE	2.º Semestre	112		24							4	
Desenvolvimento e Implementação de Programas Educativos na Educação Especial.	CE	2.º Semestre	140		36							5	
	CE	2.º Semestre	280		48							10	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Questões Aprofundadas em Educação Especial	CE	1.º Semestre	280		45							10	
Projeto em Educação Especial.	CE	Anual	1400					16		10		50	

209789713

Regulamento n.º 812/2016

Por deliberação do Conselho Geral, de 11 de maio de 2016, foram alterados os Estatutos do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), criada a Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) e transformada a Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão (ESEIG) na Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESHT);

Por despacho de 20 de julho de 2016, o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior homologou a alteração dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO);

Importa, agora, dotar estas novas unidades orgânicas do P.PORTO de estatutos que regulem nomeadamente a missão, valores, atribuições, organização e funcionamento das escolas bem como as competências dos seus órgãos;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 62.º e do n.º 2 do artigo 63.º ambos dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, ora homologados, estas novas Unidades Orgânicas devem proceder à elaboração dos seus Estatutos em conformidade com o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e nos referidos Estatutos do Instituto